

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO**LEI N.º 135**

(30 de Maio de 1962)

Dispõe sobre a concessão de auxílios

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

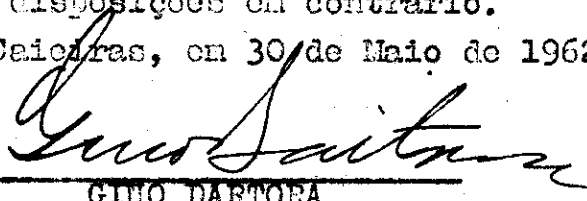
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a conceder, no corrente exercício, os seguintes auxílios :-

- I - Auxílio ao Serviço de Caixa Escolar....Cr\$ 4.500,00
- II - Serviço de Assistência à Maternidade e à Infância.....Cr\$ 2.000,00
- III - Comissão Municipal de Esportes.....Cr\$ 220.000,00
- IV - Associação Paulista dos Municípios.....Cr\$ 5.000,00
- V - Auxílio a Indigentes.Cr\$ 20.000,00
- VI - Pagamento de aux. à Viuva Bonvinda A. da Silva.....Cr\$ 36.000,00
- VII - Aux. ao Hospital S. Vicente de Paula, de Jundiá.Cr\$ 100.000,00
- VIII - Aux. às Entidades Esportivas Locais....Cr\$ 80.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Maio de 1962.-


GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Maio de 1962.-


VERA MARQUELINI
-respondendo pelo expediente da Secretaria-